



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência trata do Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.

2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Considerando que os medicamentos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

2.5. Face ao cenário atual, conforme Lei nº 13.979/2020 Art. 3º § 2º I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; II - o direito de receberem tratamento gratuito. Sendo necessário estabelecer protocolos e linhas de ação para o enfrentamento, prevenção e controle da infecção e no enfrentamento desta situação, propõem-se a aquisição de quantitativos maiores que possuem relação com o tratamento, prevenção e agravo da COVID-19. O quantitativo demandado pela Central de Abastecimento Farmacêutico visa o fornecimento dos insumos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não será aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- 3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- 3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- 3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

#### 4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### 5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

**6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.**

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	MEDICAMENTO PSICOTROPICO	APRESENTAÇÃO	QUANT ANUAL
001	ACIDO VALPROICO 50MG/ML	FRASCO	10.000
002	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	50.000
003	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL	VIDRO	8.000
004	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	80.000
005	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	5.000
006	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ML	AMPOLA	2.000
007	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000
008	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	3.000
009	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	10.000
010	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	50.000
011	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	60.000
012	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	10.000
013	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	10.000
014	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	70.000
015	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	FRASCO	9.000
016	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	50.000
017	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	15.000
018	CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	6.000
019	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000
020	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000
021	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	50.000
022	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	50.000
023	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GTS 20ML	FRASCO	4.000
024	HALOPERIDOL 0,2% GTS 20ML	FRASCO	5.000
025	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	15.000
026	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	30.000
027	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	6.000
028	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	6.000
029	MORFINA 1MG/ML	AMPOLA	6.000
030	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	6.000
031	MEROPENEM 500MG	FRASCO	5.000
032	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	20.000
033	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	25.000
034	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	25.000
035	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	25.000
036	VALPROATO DE SÓDIO 25MG/5ML 100ML	FRASCO	20.000
037	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	24.000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



### 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).